o preparo previsto pelo Regimento que acompanha esta lei, sendo lotados de acôrdo com o organograma elaborado.

Art. 6º – A remuneração do pessoal a que se refere esta lei, já consta do orçamento em vigor.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de novembro de 1976.

[signature]

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com. Eunúbia Almeida de Paula

Lei nº 3.517 de 18 de novembro de 1976.

Indeniza despesa, abre crédito e anula dotação.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a indenizar despesa feita com reparos do carro do Dr. José Miziara Morais Andrade, no total de Cr$ 2.786,ao, avariado por viatura da Prefeitura, conforme verificação em processo administrativo.

Art. 2º – Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata esta lei, fica aberto um crédito de Cr$ 2.786,ao.

Art. 3º – Para constituir recursos ao pagamento da despesa de que trata esta lei fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor.

Unidade : 06 – Serviço de Obras Públicas

Função : 03 — Administração e Planejamento
Programa : 07 — Administração
Sub-Programa : 0250 — Edificações Públicas
Elemento : 4.1.1.0-00 — Obras Públicas... Cr$ 2.786,00.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de novembro de 1976.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com.

Lei nº 3.518, 30 de novembro de 1976.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam abertos os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações abaixo:

Orgão - 01 - Câmara Municipal

Unidade : 01 — Secretaria da Câmara
Função : 01 — Legislativa
Programa : 01 — Processo Legislativo
Sub-Programa : 0010 — Ação Legislativa
3.1.3.0-00 — Serviço de Terceiros... Cr$ 5.000,00.

Orgão: 02 — Prefeitura Municipal

Unidade 03 — Serviço de Fazenda
Função 03 — Administração e Planejamento